



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

10º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000065/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000005/2022

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 027/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E A CONSTRUTORA PIRACEMA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE MISTA, COM LONGARINAS EM VIGAS METÁLICAS APOIADAS, E TRANSVERINAS EM VIGAS METÁLICAS, SENDO AS BASES DE APOIO CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO NA RODOVIA MG-252 - EM PERDIGAO/MG DO TRECHO: ENTRADA DA CIDADE PERDIGÃO/MG, ENTRADA ARAÚJOS/MG (DIV. 03/20CRG) - KM 44,560 EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro em Perdigoão-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, JULLIANO LACERDA LINO, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **CONSTRUTORA PIRACEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.698.270/0001-32, com sede na Rua Minas Gerais, nº: 96, Bairro: Centro, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, neste ato representado pelo(a) **Carlos Rodrigo de Andrade**, profissão Engenheiro, casado, residente e domiciliado em Praça Jose Ribeiro de Assis, nº: 12, Apto 201, Bairro: Centro, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, inscrito no CPF sob o nº: 057.937.156-57, ora em diante denominada CONTRATADA, vem celebrar o 10º Termo Aditivo ao Contrato 027/2022, Tomada de Preço 000005/2022, Processo Licitatório 000065/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade de continuação da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o Contrato assinado em 01 (primeiro) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), que teve seu prazo prorrogado pelo 1º Termo Aditivo para 02 (dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), prorrogado pelo 2º Termo Aditivo por 03 (três) meses até 02/06/2023, prorrogado pelo 3º Termo Aditivo por 03 (três) meses até 02/09/2023, prorrogado pelo 4º Termo Aditivo por 03 (três) meses até 02/12/2023, prorrogado pelo 5º Termo Aditivo por mais 03



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

(três) meses, com vencimento em 03 (três) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), prorrogado pelo 8º Termo Aditivo seu prazo por 03 (três) meses até 03 (três) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), prorrogado pelo 9º Termo Aditivo seu prazo por 03 (três) meses até 03 (três) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **e agora prorrogando seu prazo por 03 (três) meses até 03 (três) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo aditivo se faz necessário para dar continuidade à obra de forma normal e contínua, uma vez que se fez necessário a formalização de Processo Licitatório para compra de vigas metálicas para execução da obra o que acarretou um atraso na prestação do serviço.

LÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
15.451.2601.1010 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	216	1.500 1.700 1.708 1.750 1.755
15.452.2601.2038 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIAS - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	251	1.500 1.752

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo tem início na data de sua assinatura.

3.2. A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo. MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024, Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigo, MG. CNPJ:18.301.051/0001-19. Tel.:(37)3287-1030, email:licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.1. É competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigoão/MG, 03 de setembro de 2024.

Município de Perdigoão
CNPJ: 18.301.051/0001-19
Prefeito Municipal de Perdigoão
Julliano Lacerda Lino
CPF: 228.611.736-53
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PIRACEMA LTDA
CNPJ: 40.698.270/0001-32
Carlos Rodrigo de Andrade
CPF nº: 057.937.156-57
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CPF: _____

CPF: _____